



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
VARA DE EXECUÇÃO FISCAL
GABINETE 1 – FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 01/2020 – COVID-19

A Excelentíssima Senhora Doutora FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM, Meritíssima Juíza de Direito Titular do Gabinete 1 da Vara Especializada de Execução Fiscal – Fazenda Pública Municipal da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria-Conjunta n. 247, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria-Conjunta n. 249, de 18 de março de 2020, que decretou o fechamento das portas do Palácio da Justiça, dos Fóruns das Comarcas do Estado de Mato Grosso e de quaisquer dependências do serviço judicial, instituindo o regime obrigatório de teletrabalho, e alterando a Portaria-Conjunta n. 247, de 16 de março de 2020, em decorrência das medidas temporárias de prevenção no contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 20/03/2020 os atendimentos aos Advogados Públicos e Privados, Membros do Ministério Público e Defensores Públicos, no Gabinete 1 deste Juízo, será realizado exclusivamente por *e-mail* funcional da Secretaria da Vara Especializada de Execuções Fiscais, aos cuidados do Sr. Gestor, a saber: cba.exefiscal@tjmt.jus.br

Art. 2º - Em se tratando de ato privativo do Juízo do Gabinete 1 da Vara de Execução Fiscal Fazenda Pública Municipal, as solicitações deverão ser enviadas para o *e-mail* funcional da Magistrada e, ao mesmo tempo, para o telefone/*wattsapp*, saber: flavia.catrina@tjmt.jus.br - celular *wattsapp* **65 98112 3162**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 20/03/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM
Juíza de Direito